

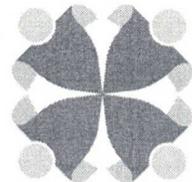


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA

Administração 2017-2020

DECRETO Nº 35/2020

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 233 e 236, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 462/2016, o qual dispõe que o valor da contribuição será ajustado anualmente, por Decreto da Chefia do Executivo, nas mesmas datas e sob os mesmos percentuais dos reajustes impostos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, ou outro órgão oficial que venha a substituí-la;

Considerando o artigo 2º da Resolução Homologatória 2670 de 07 de abril de 2020, dispondo sobre a aplicação das tarifas da CPFL Paulista, onde ficou determinado o reajuste em média de 6,05%, correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores/usuários/agentes supridos da distribuidora.

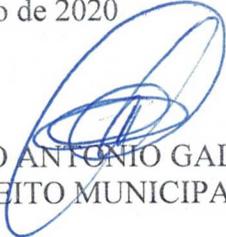
DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado o valor da Contribuição de Iluminação Pública CIP no Município em 6,05%, passando de R\$ 6,53(seis reais e cinquenta e três centavos) para o valor de R\$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

29 de maio de 2020


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM


MARIA JOSÉ JURI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças